

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 183/2022-MP/PA, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA NORTE SERVICOS DE MAO DE OBRA EIRELI.

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 183/2022-MP/PA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.054.960/0001-58, com sede na Rua João Diogo nº 100, Bairro: Cidade Velha, CEP: 66015-165, Belém-PA, neste ato representado pelo Exmo. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, Empresa **NORTE SERVICOS DE MAO DE OBRA EIRELI**, Nome Fantasia: NORTE SERVICE, portadora do CNPJ/MF nº. 14.991.257/0001-67, Insc. Estadual 15.567.346-7, estabelecida à Alameda Armando Furtado, nº 33, Bairro do Marco, na Cidade de Belém – PA, CEP: 66087-240, Telefone (91) 3038-5866, E-mail norteserviceltda@gmail.com e tributos.norte@gmail.com, representada pela Sra. **FRANCISCA CLARA BARBOSA DE SOUZA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Belém - PA, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato, que trata **DOS RECURSOS FINANCEIROS, DO PREÇO, DA QUANTIDADE E DAS ESPECIFICAÇÕES**. O mencionado instrumento contratual, que tem como **objeto** prestação de serviços continuados de limpeza e conservação, com fornecimento de mão de obra uniformizada, material de limpeza e equipamentos nos imóveis do Ministério Público do Estado do Pará, em ÁREA INTERNA de 101 a 200m², decorreu do **Pregão Eletrônico nº 021/2022-MP/PA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. O valor do contrato fica **repactuado**, em função da Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024 – CCT/SEAC-PA (PA 000095/2023) que estabeleceu novos pisos salariais, conforme quadro abaixo:

Item	Objeto	Quantidade (A)	Valor Unitário Contrato	Valor Unitário 1ª Repactuação (B)	Valor Mensal (C) (AxB)	Valor Anual (C x 12) (D)
02	Serviço de Limpeza e Conservação em prédios do MPPA com área interna de 101m² a 200m²	15	2.852,88	2.957,16	44.357,40	532.288,80

2.2. O valor repactuado é a contar de **31 de março de 2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. A Contratada obriga-se a manter a garantia do Contrato, referida na Cláusula Décima Segunda do mencionado Instrumento, pelo tempo de vigência total, o que deverá ser acompanhado pela Fiscalização e pela Gestão de Contratos do Ministério Público.

CLÁUSULA QUARTA

4.1. Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:

Programa de Trabalho: 12101.03.091.1494.8758 – Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais.

Natureza de Despesa: 339037 – Locação de Mão-de-Obra.

Fonte de Recursos: 01 500 0000 01 – Recursos Ordinários.

CLÁUSULA QUINTA

5.1. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam **eletronicamente** o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

Belém, 17 de agosto de 2023.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Contratante

NORTE SERVICOS DE MAO DE OBRA EIRELI.

Contratada

Testemunhas:

1) _____

2) _____